



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 1.981/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1315/2025

16ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4185/2025

DATA / HORA
10/12/2025 16:18:19

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1315/2025**, de autoria do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando N° 873/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1315 / 2025

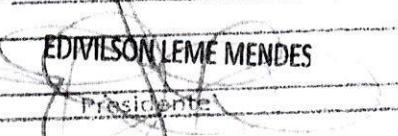
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de implantação de sinalização de proibição de estacionamento em um dos lados da Rua: Bernadino de Campos, Polvilho.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 20/10/2025
Despacho: 1315/2025
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que a via é bastante estreita em determinado trecho, e o estacionamento de veículos em ambos os lados da rua acaba dificultando a passagem de pedestres, motoristas e moradores, além de gerar risco de acidentes e congestionamentos.

Tal medida visa garantir maior fluidez no trânsito local, segurança aos pedestres e melhor organização do tráfego, atendendo a uma reivindicação dos moradores da região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de outubro de 2025.


Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/11/2025
às 10 h 30

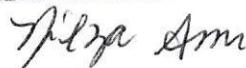
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3544/2025

DATA / HORA
14/10/2025 16:33:59

usuário
120.XXX.XX

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

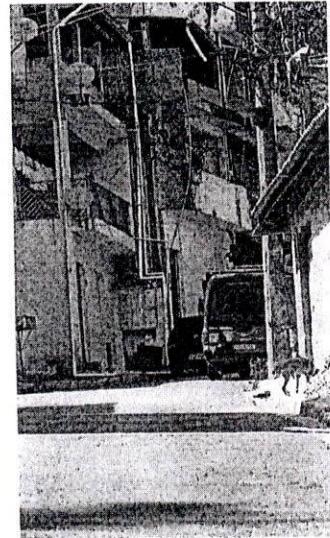
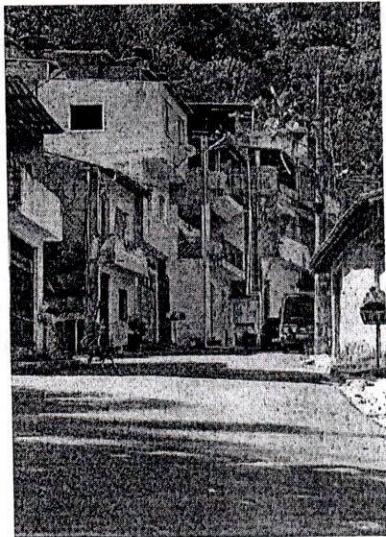




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 873/2025 – DEMUTRAN
de dezembro de 2025.

Cajamar/SP, 03

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1315/2025- 16.^a Sessão

Memorando nº. 3.588/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Adriano Donizete de Oliveira, pleiteia a possibilidade de implantação de sinalização de proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Bernardino de Campos- Polvilho.

O DEMUTRAN informa que após uma inspeção presencial, profissionais técnicos identificaram a necessidade da implantação de proibido estacionar no local solicitado. Como resultado, o pleito foi integrado à programação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 03/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 03/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584270** e o código CRC **737856A2**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00013406/2025-01

SEI nº 0584270